



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

Sítio: comasp@parauapebas.pa.gov.br

www.comasp.wix.com/comasp

RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 26 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS DO COMASP
Em 27 / 03 / 2021

Dispõe sobre a habilitação das Entidades Inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - Comasp

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, Lei 4.753/2018 e do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução Comasp nº 05, de fevereiro de 2015;

Considerando o Parecer Técnico nº 01, 02, 03 e 04 de 19 de março de 2021, emitido pela Comissão Permanente de Norma e Avaliação favoráveis à renovação de Inscrição das Entidades em epígrafe,

Considerando A aprovação desta resolução em reunião plenária realizada em caráter ordinário no dia 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Pronunciar-se favoravelmente à renovação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no ano de 2021 as Instituições: Associação dos Pastores Evangélicos de Parauapebas – APEP, Associação Girão de Artes Marciais – AGAM, Fundação Bom Samaritano / Projeto Esperança, Grupo de Escoteiro Mata Verde - GEMAVE, Sindicato dos Servidores Públicos de Parauapebas – SINSEPPAR, Sorri Parauapebas, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas – APAE, Associação Ramos Parauapebense de Karatê Interestilos – ARPAKI, Projeto Pescar, União Municipal dos Estudantes de Parauapebas – UMESPA, Associação dos Surdos de Parauapebas – ASURP, Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas – ADVP e Instituto de Desenvolvimento

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 246.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

Sítio: comasp@parauapebas.pa.gov.br

www.comasp.wix.com/comasp


Social e Educacional Ágape.

Art. 2º - Desta forma decidimos/determinamos ainda que todas as entidades assumam o compromisso de melhoria na qualidade das atividades propostas e que cumpram durante o ano de 2021.

Art. 3º - O Certificado de Inscrição com validade indeterminada condicionada a renovação anual até o dia 31 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


George Augusto da S. Rodrigues
Presidente - Comasp
Portaria nº. 03/2019